



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 24/2026 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A **ABERTURA das INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo para alunos do curso de Pós-Graduação *Lato sensu* - **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**.

O curso será ofertado na modalidade de Educação a Distância pela UNICENTRO e desenvolvidos em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES, Universidade Aberta do Brasil/UAB, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A abertura de inscrições para ingresso de alunos junto ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Docência na Educação Infantil, modalidade de Educação a Distância – EAD.

1.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Docência na Educação Infantil será ofertado na modalidade de educação a distância da UNICENTRO, será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e pela Coordenação da NEAD/UAB.

1.3. Têm direito a participar deste processo seletivo, os candidatos devidamente graduados, em **CURSOS DE ENSINO SUPERIOR CONCLUÍDOS** e ofertados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.4. O curso será ofertado na modalidade de educação a distância com atividades presenciais, como avaliações, seminários, defesa de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, entre outros, que ocorrem nos Polos UAB indicados no item 5.1, deste Edital.

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições devem ser efetuadas **8 horas do dia 24 de março de 2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de abril de 2026**, exclusivamente pela internet, acessando o endereço eletrônico: https://evento.unicentro.br/site/espdei_alunos/2026/4 .

2.2. O candidato pode se inscrever em apenas um polo da UAB em oferta.

2.3. Para realização da inscrição, o candidato deve observar os seguintes procedimentos:

2.3.1. Realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição, com informações pessoais e profissionais, a qual está disponível no endereço: https://evento.unicentro.br/site/espdei_alunos/2026/4 .

2.4. Toda a documentação necessária para a inscrição, deve ser devidamente digitalizada, salva em formato PDF e anexada em espaço indicado no site de inscrição (bandejas).

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Para a efetivação da inscrição pela internet, o candidato deve preencher os dados solicitados e postar toda a documentação relacionada a seguir:

A) BANDEJA 1

I) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (diploma do Ensino Superior), devidamente reconhecido pelo MEC ou documento de certidão/declaração de conclusão de curso do Ensino Superior, documento este, que comprova o término dos cursos de graduação, o qual também deve informar a data em que foi realizada a colação de grau. Entretanto, esta certidão/declaração é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais. **(120 dias a partir da data de colação de grau).**

II) HISTÓRICO ESCOLAR dos cursos de graduação, devendo conter todas as páginas, a carga horária total do curso e a data de colação de grau e/ou conclusão do curso.

B) BANDEJA 2

I) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); Registro de



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

Identidade Civil (RIC); Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Classe Profissional e se estrangeiro, Registro de Nacionalidade Migratório (RNM) expedida pela Polícia Federal ou do passaporte contendo visto temporário. Todos os documentos devem conter foto e estarem vigentes.

II) Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> .

C) BANDEJA 3

I) Comprovante de Experiência Profissional (Declaração de Emprego expedida pelas Unidades de Recursos Humanos (RH) dos órgãos similares, devidamente assinada e identificada pela Chefia da Unidade de RH, especificando cargo e tempo laboral ou Dossiê Histórico Funcional ou registro expedido em Carteira de Trabalho).

3.2. A efetivação da INSCRIÇÃO, consiste na análise dos documentos citados anteriormente, sendo **“item 3, subitem 3.1: a, b, c”** deste Edital devidamente anexados, em conformidade com o espaço indicado no site de inscrição e mediante a publicação do edital de homologação dos candidatos inscritos.

3.3. O não envio da documentação conforme determina o **“item 3.1”** impossibilita o candidato de passar para a fase seguinte deste processo seletivo: o processo de matrícula.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de classificação obedece aos critérios estabelecidos no quadro abaixo:

| CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO | | |
|---|---|--|
| CURSO | PRIMEIRO CRITÉRIO | SEGUNDO CRITÉRIO |
| ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL | Maior tempo de atuação na educação infantil no setor público. | Maior tempo de atuação na educação infantil em instituição de ensino |

(*) Os critérios descritos no quadro são para efeito de classificação dos interessados, mas não são impeditivos para a candidatura de pessoas formadas em outras áreas do conhecimento, bem como o critério de experiência não é impeditivo para a realização da inscrição.

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

4.2. No caso de empate entre os candidatos, tem preferência o candidato com maior idade.

5. DAS VAGAS

5.1. Nesta oferta são disponibilizadas as vagas apresentadas no quadro abaixo e relacionadas por Polo da UAB. Segue o quadro de vagas:

| ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|---|-----------------------|------------|
| UF DO POLO | NOME DO POLO | VAGAS |
| PR | APUCARANA | 30 |
| PR | BELA VISTA DO PARAÍSO | 15 |
| PR | CÉU AZUL | 20 |
| PR | ITAMBÉ | 15 |
| PR | LARANJEIRAS DO SUL | 15 |
| PR | PALMITAL | 10 |
| PR | PINHÃO | 20 |
| PR | RESERVA | 25 |
| TOTAL | | 150 |

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá pedido de recurso em cada fase do processo, conforme estipulado no Cronograma de Atividades (**Anexo 1**), interposto exclusivamente pelo candidato via protocolo digital da Unicentro (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), nos moldes do **Anexo 4**, para ser encaminhado ao:

a) **Fase de Inscrições:** Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO;

b) **Fase de Matrículas:** Núcleo de Pós-Graduação – NUPG.

6.2. Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas. Recursos não fundamentados não serão julgados.

6.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6.2 não serão analisados.

6.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do NEAD/UNICENTRO e pelo NUPG



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

e, o resultado da análise será comunicado ao requerente nos próprios autos do processo.

6.5. O prazo para interposição de recursos é conforme o **Anexo 1** – Cronograma de Atividades do edital, considerando o calendário do Município de Guarapuava.

6.6. Recursos protocolados fora do prazo não serão julgados.

6.7. Não cabe solicitação de revisão de recurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida terão matrícula provisória efetivada, considerando o limite de vagas por polo, **OBSERVADO** o processo classificatório. Ressaltamos que a matrícula definitiva está condicionada à entrega e análise dos documentos físicos solicitados no **“item 7, subitens 7.5.1 a 7.5.6” deste Edital.**

7.2. A matrícula será realizada no período de **6 de maio a 26 de maio de 2026**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação poderá ser enviada por SEDEX, para o seguinte endereço:

UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – NUPG
CURSO: **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz

CEP: 85015-430, Guarapuava – PR

ASSUNTO: Documentos de matrícula

7.3. A documentação enviada por SEDEX, deve chegar ao endereço acima mencionado até o dia **26 de maio de 2026, impreterivelmente**. Sendo assim, o candidato deve observar os prazos dos correios para a postagem da documentação.

7.4. Será excluído do processo de seleção de matrícula, o candidato que, não cumprir os prazos estabelecidos no item 7.3 e não enviar a documentação completa para análise, constante no item 7.5 deste edital.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

7.5. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.5.1. Requerimento de Matrícula, conforme **Anexo 2**, devidamente preenchido e assinado.

7.5.2. Cópia do Diploma de Conclusão de Graduação, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado, no que couber. Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de documento (certidão/declaração de conclusão) que comprove o término dos cursos de graduação, o qual também deve informar a data em que foi realizada a colação de grau e, juntamente acompanhado de Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo 3**).

a) Esta certidão/declaração de conclusão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curtíssimo prazo para efeitos legais (**120 dias a partir da data de colação de grau**).

b) Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente são aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

7.5.3. Cópia do respectivo Histórico Escolar de Graduação completo (deve conter todas as páginas, constando a carga horária total e a data de colação de grau ou data de conclusão do curso).

7.5.4. Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC).

b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

d) Carteira de Classe Profissional.

** Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

7.5.5. Cópia do CPF ou o Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

7.5.6. Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

a) página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

b) visto de estudante, quando for o caso;

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de matrícula.

7.5.7. Foto Digital deverá ser enviada para o e-mail nupg@unicentro.br, conforme segue:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento: da cabeça até os ombros e do rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco.
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- Resolução Máxima 500x500pixels.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

7.6. O resultado da análise dos documentos físicos será publicado em edital específico.

7.7. O prazo de matrícula é conforme o **Anexo 1 – Cronograma de Atividades** do edital, considerando o **calendário do Município de Guarapuava**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital, bem como todos demais editais, referentes a este processo seletivo, serão publicados no endereço eletrônico: www3.unicentro.br/especializacao/editais/ e ead.unicentro.br/editais/, a inscrição implicará conhecimento das instruções e compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.

8.2. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

8.3. É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização gratuitos da UNICENTRO sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico, conforme Art. 25, § 4º da Resolução nº 066/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de Educação a Distância - EaD, da UNICENTRO.

8.4. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implica no cancelamento de sua inscrição e/ou matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.5. A UNICENTRO não se responsabiliza por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

- 8.6.** Não é aceito pedido de inscrição e/ou matrícula por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.
- 8.7.** As inscrições e as matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.
- 8.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.**
- 8.9.** Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 8.10.** O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB/MEC-UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.
- 8.11.** Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB/MEC-UNICENTRO, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 23 de março de 2026.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância- NEAD/UNICENTRO

Prof.ª Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora da Universidade Aberta do Paraná - UAB/UNICENTRO

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG/UNICENTRO – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES | DATA |
|---|--------------------------------|
| 1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO | |
| PUBLICAÇÃO EDITAL ABERTURA | 23/03/2026 |
| 2. INSCRIÇÕES | |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 24/03/2026 a 19/04/2026 |
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 27/04/2026 |
| PRAZO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES | 28 e 30/04/2026 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES | 04/05/2026 |
| 3. RESULTADO FINAL | |
| EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA | 05/05/2026 |
| PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS | 06/05/2026 a 26/05/2026 |
| EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS | 01/06/2026 |
| PRAZO DE RECURSO DAS MATRÍCULAS | 02 e 03/06/2026 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO DAS MATRÍCULAS | 11/06/2026 |
| PREVISÃO DO INÍCIO DAS AULAS | A partir de 22/06/2026 |



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer matrícula no curso de Especialização em Docência na Educação Infantil – modalidade Educação a Distância - EaD.

RA (a ser preenchido pela DIAP-PG): _____

1. Dados Pessoais

| | | |
|---|---------------|----------------|
| Nome: | | |
| Nome Social: | | |
| Sexo: () Masculino () Feminino | | |
| Raça: () Amarelo () Branco () Negro () Preto () Indígena () Parda | | |
| Data de Nascimento: / / | Naturalidade: | Nacionalidade: |
| RG: | CPF: | Estado Civil: |

2. Endereço

| | | |
|---------|---------|-----------|
| Rua: | | Número: |
| Bairro: | Cidade: | Estado: |
| CEP: | e-mail: | Fone: () |

3. Formação universitária

| | |
|--------------|--------------------|
| Graduação: | Data da conclusão: |
| Instituição: | Cidade/Estado: |

_____, ____/____/____

Assinatura do requerente

Espaço Destinado à DIAP-PG

() Cópia do RG e CPF.

() Cópia frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data de realização da colação de grau ou data.

() Cópia frente e verso do histórico de graduação contendo todas as páginas, a carga horária total do curso e a data da colação de grau e/ou a data de conclusão do curso.

() Foto Digital



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO

(ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

DADOS:

| | |
|--------------|-----|
| NOME: | |
| CPF: | RG: |
| CURSO: | |
| POLO/CIDADE: | |

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

() Cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Aluno(a)

